



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei 873, de 2020:

Art. À mulher mãe, de qualquer idade, será garantida complementação mensal de renda no valor de um R\$ 600,00 (seiscentos reais) como Renda Básica de Cidadania Emergencial em casos de epidemias e pandemias declaradas pelos órgãos competentes.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade garantir a toda mãe, independente da idade, a garantia da Renda Básica de Cidadania Emergencial em casos de epidemias e pandemias declaradas pelos órgãos competentes.

Nosso objetivo se justifica pela recente aprovação de projeto de lei que garante apenas a mães maiores de idade um auxílio emergencial quando em situação de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Dados de 2017 revelam que 57,2% das meninas entre 10 e 17 anos com filhos não trabalham nem estudam. É preciso lembrar que muitas dessas gestações não foram planejadas e podem ser consequência de violência sexual, abuso infantil e outros fatores que tornam garotas em mães, precocemente.



Independente da causa, em grande parte estas meninas mães vivem em situação de maior vulnerabilidade social e sobrevivem de “bicos” e trabalhos informais, inviabilizados neste momento de crise.

Portanto, temos um contingente de garotas desempenhando o papel de mães e arcando com a responsabilidade de criar um filho que clamam por este auxílio do Estado, ainda mais indispensável neste momento.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)

